

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.714, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 24 e no dia 31 de dezembro de 2021, ambos em sextas-feiras.

Art. 2º - Os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal